



**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2012**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2012  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 072/ANA/2011**

**RECORRENTE: PEDRO ZACARIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**

Em 03 de maio de 2012, nesta cidade, o Diretor Geral do Instituto BioAtlântica/AGB-Doce, no uso de suas atribuições legais, realizou análise do Recurso à decisão da Comissão de Seleção e Julgamento no processo em epígrafe, oportunidade em que proferiu a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico IBIO/AGB-DOCE nº 008/2012, este Diretor Geral **DÁ PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela Recorrente, considerando a existência de fundamentos legais suficientes para tanto, no que tange a necessidade de reavaliação pela Comissão de Seleção e Julgamento do atestado técnico apresentado pela Recorrente, por critérios de equidade.

Comunique a Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Governador Valadares, MG, 03 de maio de 2012.

**CARLOS AUGUSTO BRASILEIRO DE ALENCAR**  
Diretor Geral